



Lei n.º 3.219, de 30 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Concessão de Uso do equipamento “APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA” com ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar com o HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Monseñor João Batista Scalabrini, 260, Centro, de Serafina Corrêa/RS, Contrato de Concessão de Uso de um **APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA**, (Ventilador Pulmonar Portátil), marca **LEISTUNG PR4-G**, registrado no patrimônio do Município sob nº 015254, novo, a ser utilizado nas dependências do Hospital, em benefício da comunidade serafinense,

Art. 2º Os encargos relativos à manutenção e à conservação do bem descrito no artigo 1º, e as demais despesas, que se fizerem necessárias ao uso a que se destina, serão de responsabilidade e encargo da beneficiária da concessão.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Lei n.º 3.219, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º A concessão de uso de que trata esta lei será pelo período de cinco anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes, por iguais períodos.

Art. 4º Fica fazendo parte desta lei a Minuta de Contrato de Concessão de Uso, anexa.

Art. 5º Fica dispensada a concorrência pública para os fins desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br